

RESOLUÇÃO N.º 050 / 2024 / SEPL

*Designação de servidor para exercer a
função de Agente de Controle Interno*

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como as atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 004/2023/SEPL, de 19 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora MIRELLA APARECIDA GIMENES, RG nº 7.952.487-5, e-mail: mirella.gimenes@sepl.pr.gov.br, para exercer a função de Agente de Controle Interno no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, na data da assinatura.

Assinado Eletronicamente
Felipe Flessak
Diretor-Geral / SEPL

1

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº | Centro Cívico | Palácio das Araucárias – 4º andar | Curitiba/PR
| CEP 80530-140 | 41 3313-6275 | 41 3313-6276 www.sepl.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 050/2024. Assinatura Avançada realizada por: **Felipe Augusto Amadori Flessak (XXX.683.059-XX)** em 01/10/2024 14:22 Local: SEPL/DG. Inserido ao documento **939.550** por: **Caroline Coradini Silva** em: 16/09/2024 14:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4bf5880699bbf4f39175266703019232**.

Inserido ao protocolo **22.736.011-9** por: **Caroline Coradini Silva** em: 02/10/2024 13:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6edcfe0c5e6fc82efd71004373d04523**.



ePROTOCOLO



RESOLUÇÃO 050/2024.

Documento: **0502024RESOLUCAOSEPLDesignaservidorparadesempenharasfuncoesdeAgentedeControleInterno.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Felipe Augusto Amadori Flessak (XXX.683.059-XX)** em 01/10/2024 14:22 Local: SEPL/DG.

Inserido ao documento **939.550** por: **Caroline Coradini Silva** em: 16/09/2024 14:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4bf5880699bbf4f39175266703019232.